

AVISO DE REABERTURA DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS Nº 08/2026

O **INSTITUTO SUMARÉ**, no âmbito da execução do Projeto **Protagonistas do Futuro**, vinculado ao Termo de Fomento nº **991434/2025**, torna pública a **REABERTURA DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** referente à Chamada Pública nº **08/2026**, que tem como objeto a seleção de fornecedores para locação de espaços destinados às aulas teóricas e práticas e ao funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas do referido projeto.

A reabertura do prazo fundamenta-se nas seguintes razões:

I – reduzido número de participantes: o quantitativo de propostas recebidas durante o prazo inicialmente estabelecido ficou aquém do esperado, circunstância que pode limitar a competitividade e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa para a execução do projeto;

II – necessidade de ampliação da publicidade: a concessão de novo prazo permitirá maior divulgação da Chamada Pública, possibilitando a participação de outros fornecedores e ampliando as condições para obtenção de produtos ou serviços com melhor relação entre custo e benefício;

III – instabilidade técnica no site institucional: durante parte do período originalmente destinado à divulgação e ao recebimento das propostas, foram identificadas intercorrências técnicas no site institucional, que podem ter comprometido o alcance da publicidade da Chamada entre potenciais interessados.

Diante disso, fica reaberto o prazo para apresentação de propostas, conforme o seguinte cronograma:

- **Início do novo período:** 13/08/2026;
- **Encerramento:** 18/08/2026;
- **Previsão para análise das propostas:** 19 a 25/08/2026
- **Forma de envio:** coortec2sumare@gmail.com; institutosumare1@gmail.com
- **Assunto do envio:** “Proposta – Chamada Pública nº 08/2026”.

Com a publicação do presente Aviso de Reabertura e da versão atualizada do Edital da Chamada Pública nº 08/2026, passam a prevalecer, para todos os fins, as disposições constantes das Cláusulas 5.1, 6.1 e 13.10 do edital atualizado, inclusive em relação às propostas anteriormente apresentadas. Ficam sem efeito somente as disposições da versão anterior que sejam incompatíveis com essas cláusulas, permanecendo válidas e inalteradas as demais regras do instrumento convocatório.

As propostas recebidas no prazo originalmente estabelecido permanecem válidas, desde que estejam em conformidade com as Cláusulas 5.1, 6.1 e 13.10 do edital atualizado.

Os participantes que já tenham encaminhado proposta poderão substituí-la ou adequá-la até o encerramento do prazo reaberto. Nessa hipótese, será considerada, para fins de análise e julgamento, exclusivamente a versão mais recente apresentada dentro do prazo.

Todos os participantes, inclusive aqueles que apresentaram proposta no período original,



serão submetidos às mesmas condições, exigências e critérios estabelecidos no edital atualizado, assegurando-se a isonomia, a transparência, a competitividade e a vinculação ao instrumento convocatório.

Brasília, 11 de agosto de 2026

SEBASTIÃO LOBO DA SILVA

Presidente do Instituto Sumaré